ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M² (METRO QUADRADO) CONFECCIONADOS EM MDF 15MM DE ESPESSURA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS – PB.
1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva consulta de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Setembro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Confecção, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico BP, acabamento texturizado, na cor branca, com bordas em PVC/ABS, incluindo portas, gavetas, prateleiras, divisórias, tampos, fundos, puxadores, dobradiças metálicas, corrediças telescópicas, fechaduras, pés, rodízios, ferragens, acessórios e elementos de fixação. Os materiais deverão ser novos, resistentes e de boa qualidade, com perfeito acabamento, alinhamento e funcionamento, não sendo admitidas peças empenadas, lascadas, riscadas ou com defeitos. Incluso levantamento de medidas, fabricação conforme projeto/croqui da Administração, montagem, instalação, ajustes e acabamentos, sem custos adicionais	M²	34	915,23	31.117,82
2	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – PADRÃO COLORIDO/AMADEIRADO – Confecção, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, em MDF com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico BP,	M²	30	966,32	28.989,60

	acabamento texturizado, com padrão externo em cores variadas e/ou amadeirado e interno na cor branca, conforme definição da Administração, com bordas em PVC/ABS, incluindo portas, gavetas, prateleiras, divisórias, tampos, fundos, puxadores, dobradiças metálicas, corrediças telescópicas, fechaduras, pés, rodízios, ferragens, acessórios e elementos de fixação. Os materiais deverão ser novos, resistentes e de boa qualidade, com perfeito acabamento, alinhamento e funcionamento, não sendo admitidas peças empenadas, lascadas, riscadas ou com defeitos. Incluso levantamento de medidas, fabricação conforme projeto/croqui da Administração, montagem, instalação, ajustes e acabamentos, sem custos adicionais.				
				Total	60.107,42

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 60.107,42.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cachoeira dos Indios - PB, 08 de Setembro de 2026.

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA
Secretária de Saúde